



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 3.041 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 114.579,30 (Cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos)** referente ao saldo remanescente dos recursos repassados à conta do FUNDEB no exercício de 2015, conforme estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei nº. 11.494 de 20 de junho de 2007. Este recurso será utilizado para a execução da seguinte despesa:

02 – Executivo
04 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
6004 – Melhoria e Revitalização da Educação
6928 – Saldo Remanescente do FUNDEB
339030 – Material de Consumo

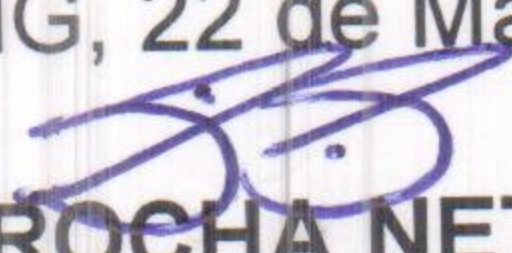
Recurso 119: Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.

Art. 2º - Em face da abertura do Crédito solicitado, usaremos a anulação das seguintes dotações:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
02 040112 361.6004.5607 449052	3409	R\$ 25.000,00
02 040112 361.6004.6611 339030	3431	R\$ 60.000,00
02 040112 366.6011.6032 319013	3631	R\$ 8.579,30
02 040112 366.6011.6632 339030	3808	R\$ 17.000,00
02 040112 366.6011.6632 339039	3553	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 22 de Março de 2016.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL